



EDITAL N. 07/2017 – CAEBM

**CURSO ESPECIAL PARA TRIPULAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO
(ETSP)**

O Cel QOC Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e o Cel QOC Comandante da Academia e Ensino Bombeiro Militar do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Curso de Especialização de Pilotagem Operacional de Embarcações - CPOE, destinado à seleção de candidatos ao provimento de 40 (quarenta) vagas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. FINALIDADE DO EDITAL:

1.1. Orientar e definir o planejamento e a conduta para o Curso Especial para Tripulação de Embarcações do Serviço Público (ETSP), a ser ministrado pela Marinha do Brasil, face à NORMAM-30/DPC e às diretrizes do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO), visando qualificar o aluno para tripular, ou conduzir pequenas embarcações empregadas na navegação interior a serviço de Órgãos Públicos.

2. OBJETIVOS DO CURSO:

- 2.1. Capacitar bombeiros militares para desempenharem as atividades de condutor e tripulante de embarcações operacionais padrão CBMGO, empregadas na navegação interior, com o fulcro de melhorar o atendimento prestado à comunidade;
- 2.2. Desenvolver uma doutrina de pilotagem operacional de embarcações náuticas no serviço bombeiro militar;
- 2.3. Atender aos requisitos da Marinha do Brasil, quanto à condução e tripulação de embarcações de navegação interior, auferindo a documentação necessária aos militares que concluírem o curso;
- 2.4. Atender à crescente demanda de serviços na área de salvamento aquático, bem como às operações desenvolvidas pelo CBMGO (Operação Férias, Operação Carnaval etc.).

3. REFERÊNCIAS:

- 3.1. Norma de Ensino n. 04 do CBMGO
- 3.2. Planejamento Estratégico 2012/2022.
- 3.3. Matriz Curricular da SENASP/2014.

4. COORDENAÇÃO DO CURSO:

- 4.1. O Curso será ministrado pela equipe da Divisão de Ensino da Capitania Fluvial de Brasília/DF, sendo coordenado, no CBMGO, pelo Cap QOC 02.007 João Roberto Felix Santana;
- 4.2. O Coordenador do Curso deverá encaminhar até o dia 27/03/2017, através de Ofício, a relação de militares que comporão a Coordenação do Curso;
- 4.3. O Coordenador deverá encaminhar ao CAEBM, no segundo dia de curso, a relação de militares que se apresentaram;
- 4.4. Deverá ser encaminhado, até 48hs antes da formatura, o Planejamento da Solenidade de Formatura (Plano de Ação) e a nota final para confecção da Ata de Formatura e os Certificados dos alunos;
- 4.5. A Coordenação do Curso ficará à disposição do CAEBM, durante a realização do curso;

5. DO CURSO:

- 5.1. Local de realização: Batalhão de Salvamento em Emergência - BSE, na cidade de Goiânia, Goiás;
- 5.2. Uniforme: 4º uniforme (4º A), para instruções teóricas; e 5º uniforme, para instruções práticas;
- 5.3. O curso terá seu funcionamento ordinário de segunda à sexta-feira, em regime integral, nas dependências do BSE, com carga horária de 50 horas. No entanto, os alunos poderão ser empenhados em atividades extraordinárias;
- 5.4. As atividades ordinárias deverão ser cumpridas conforme quadro de horários abaixo:

PERÍODO	ATIVIDADE	HORÁRIO
MATUTINO	Apresentação do pelotão	7h30
	1º tempo	8h00 às 8h45
	2º tempo	8h45 às 9h30
	3º tempo	9h30 às 10h15
	Intervalo	10h15 às 10h30
	4º tempo	10h30 às 11h15
	5º tempo	11h15 às 12h00
ALMOÇO		12h00 às 13h50
VESPERTINO	Reapresentação	13h50
	6º tempo	14h00 às 14h45
	7º tempo	14h45 às 15h30
	8º tempo	15h30 às 16h15
	Intervalo	16h15 às 16h30
	9º tempo	16h30 às 17h15
	10º tempo	17h15 às 18h00
	Dispensa	18h00

- 5.5. Nos finais de semana, dependendo das necessidades de ajustamento do curso ou recuperação de aulas atrasadas poderão ser programadas aulas, bem como, atividades

operacionais em suas diversas modalidades, as quais serão de caráter predominantemente técnico-pedagógico, tendo como objetivo precípua a prática de determinados conteúdos ministrados em sala de aula;

5.6. Toda atividade deverá estar programada em QTS ou documento correspondente;

5.7. Todos os instruendos devem ser submetidos a exigências e testes semelhantes, sem diferenciações pessoais ou de grupos;

5.8. O pedido de desligamento, a pedido do instruindo, deve ser prontamente atendido, interrompendo imediatamente a participação deste na instrução.

6. GRADE CURRICULAR:

ORD.	MÓDULO	CARGA HORÁRIA
1.	Nomenclatura de embarcação	5h.
2.	Legislação aquaviária	5h.
3.	Manobras de embarcação	5h.
4.	Comunicações	5h.
5.	Estabilidade	5h.
6.	Meteorologia	5h.
7.	Navegação	5h.
8.	Motor propulsor	5h.
9.	Prática de navegação	10h.
CARGA HORÁRIA TOTAL		50h.

7. DAS ATIVIDADES EXTRACLASSE:

7.1. Além das atividades previstas para as disciplinas, e sempre que o desenvolvimento do curso possibilitar poderão ser promovidas palestras, conferências, visitas e viagem de estudos, visando ao desenvolvimento do espírito de corpo, aprimoramento e ampliação do conhecimento e de conteúdos ministrados;

7.2. As visitas julgadas necessárias à complementação do ensino deverão ser programadas pelos instrutores com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e seu planejamento será submetido ao Coordenador Geral do Curso. No documento de solicitação deverá constar data e duração do evento, transporte necessário, atividades a serem desenvolvidas sempre relacionando-as com os objetivos do curso;

7.3. Toda atividade extraclasse (campo) deverá estar programada em QTS ou documento correspondente e o professor, instrutor ou monitor deverá confeccionar uma nota de instrução, um plano de sessão de aula e um plano de segurança;

7.4. Em caso de extrema necessidade, o regime escolar ordinário descrito no item 8.3 poderá ser ampliado para realização de atividades extraclasse em qualquer período (matutino, vespertino ou noturno) e em qualquer dia da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados;

7.5. Os professores, instrutores e monitores deverão providenciar, sempre que a situação exigir, que uma Guarnição de UR esteja presente e autorizada a intervir sempre que verificarem perigo à saúde de algum instruendo, não devendo ser impedidos de atuarem.

8. METODOS E PROCESSOS DE ENSINO:

8.1. Em todas as disciplinas, os métodos a serem adotados pelos professores, instrutores e monitores, serão preconizados pelas Normas da Autoridade Marinha para Ensino Profissional Marítimo – NORMAM-30/DPC, sendo que, naquilo que este dispositivo for omissivo, caberá a aplicação da Norma de Ensino n. 04 do CBMGO e Manual Técnico de Instrução – T 21-250 do Exército Brasileiro, aos militares do CBMGO, admitindo-se, contudo, flexibilizações que se fizerem necessárias em função das peculiaridades de determinadas disciplinas e novas metodologias didáticas que enriqueçam o processo do ensino / aprendizado;

8.2. Os professores, instrutores e monitores deverão estabelecer regras rígidas de segurança e higiene, o uso de equipamentos adequados e pessoal suficiente para segurança e socorro imediatos, sem prejuízo da dificuldade necessária ao treinamento, a serem estritamente seguidas por todos e fiscalizada por Oficial destinado a essa fiscalização;

8.3. Os professores, instrutores e monitores deverão elaborar planos de aula ou nota de instrução de forma detalhada e executá-los da maneira como foram previstos;

9. DAS VAGAS/ PÚBLICO ALVO:

9.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para todo o CBMGO, destinadas preferencialmente aos Oficiais subalternos e praças da Corporação que participarão da 43ª Operação Férias/2017.

9.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as mesmas serão oferecidas aos demais militares que se enquadram no perfil do curso e que sejam indicados por seus comandantes.

10. DOS EXAMES:

10.1. Para ser matriculado no Curso, é necessário que o militar esteja com os Exames Médicos Periódicos em dia, conforme Portaria n. 125/2014 – CG.

10.2. Os militares do sexo feminino deverão realizar, conforme art. 4º da Portaria n. 125/2014 – CG, o exame Beta-HCG no CSau e apresentar declaração para o início do Curso, ficando a cargo da coordenação do curso o recebimento destes pareceres.

11. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

11.1. Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que:

11.1.1. Fizer uso de meios fraudulentos para a realização de provas ou exames durante o processo seletivo;

11.1.2. Não alcançar o índice mínimo em qualquer das provas realizadas ou for considerado inapto (a);

11.1.3. Tiver sido condenado (a), por sentença transitada em julgado, pela Justiça Militar ou Comum, pela prática de crime ou contravenção;

11.1.4. Ser considerado inapto para fins de curso pela JBMCS;

11.1.5. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o (a) candidato(a) da seleção, anulando-se todos os atos da inscrição ou matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS:

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
Até 24/03/2017	Solicitação de matrícula ao CAEBM, via Ofício	OBM do militar
27/03/2017	Divulgação da Convocação	CAEBM
03/04/2017	Apresentação dos militares para o início do curso	BSE
07/04/2017	Previsão de término do curso	BSE

13. DA MATRÍCULA:

13.1. Serão matriculados(as) no ETSP os bombeiros(as) militares indicados(as) por seus respectivos comandantes, até o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital;

13.2. Ser considerado apto(a), mediante avaliação médica, para fins de realização do curso;

13.3. Os militares que não atenderem quaisquer das condições acima, no período compreendido entre a inscrição e a matrícula no curso, terão a inscrição anulada e serão automaticamente inabilitados para realizar a referida seleção;

14. DAS VERIFICAÇÕES DE APRENDIZAGEM:

14.1. Conforme preconiza a NORMAM-30/DPC, a avaliação da aprendizagem dos cursos do ETSP observará os seguintes critérios:

14.1.1. As disciplinas com carga horária de até trinta horas-aula terão uma única avaliação; e

14.1.2. As disciplinas com mais de trinta horas-aula terão, ao menos, duas avaliações, de modo que a aprendizagem seja verificada em intervalos curtos e regulares, a fim de evitar o acúmulo de matéria, pelos alunos, para uma única avaliação. A média das disciplinas, ao término das avaliações, será a média aritmética das notas obtidas individualmente;

14.2. Nos cursos de curta duração ou eminentemente práticos, as avaliações poderão ser baseadas em observações sobre o desempenho do aluno. Em qualquer caso, o Sumário do curso deverá especificar o critério de avaliação adotado;

14.3. Aprovação:

14.3.1. Nos cursos presenciais, a aprovação do aluno está condicionada à conclusão de cada disciplina, com aproveitamento, nos aspectos didáticos e de frequência. A aprovação ocorrerá nos seguintes casos:

14.3.1.1. Na disciplina – quando o aluno obtiver a média do período igual ou superior a cinco e frequência igual ou superior a 80% das aulas e das atividades programadas; e

14.3.1.2. No curso – se o aluno lograr êxito em todas as disciplinas e a sua frequência for igual ou superior a 90% do total das aulas e/ou atividades programadas.

14.4. Será considerada falta, para fins de aprovação na disciplina, o atraso superior a dez minutos após o início de uma atividade ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

14.5. Excepcionalmente, poderão ser fixadas médias e frequência diferentes das aqui especificadas, desde que uma necessidade especial justifique tal diferenciação. Especialmente nesses casos, os parâmetros estabelecidos deverão ser claramente expostos nos Sumários dos cursos correspondentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

15.2. A presente seleção tem validade exclusiva para o ingresso no Curso Especial para Tripulação de Embarcações do Serviço Público - ETSP/2017, em conformidade com o número de vagas estabelecidas no Edital;

15.3. Em casos de extrema necessidade, os horários constantes no item 8.4 poderão ser alterados;

15.4. A alimentação e alojamento ficarão à cargo do aluno;

15.5. Os casos omissos serão julgados e dirimidos pelo Comandante do CAEBM, Cel QOC 00.114 Sérgio Ribeiro Lopes.

15.6. Quanto à estrutura e aos requisitos do curso:

15.6.1. Este curso será ministrado em conformidade às Normas da Autoridade Marítima e do CBMGO, contendo os conhecimentos mínimos necessários para a certificação do aluno, em conformidade com as exigências especificadas pela NORMAM-30;

15.6.2. O candidato, no ato da matrícula, deverá apresentar à coordenação do curso, cópia e o original (para verificação) ou cópia autenticada dos seguintes comprovantes:

- a) requerimento de inscrição preenchido e assinado (modelo no Anexo II)
- b) atestado médico físico e mental, acuidade auditiva e visual (modelo no Anexo III);
- c) cópia da identidade militar;
- d) cópia do CPF;
- e) cópia do comprovante de residência; e
- f) cópia do comprovante de escolaridade (ensino médio completo).

15.6.3. Ao final do curso o aluno deverá estar apto nas seguintes disciplinas:

- a) Nomenclatura de embarcação;
- b) Legislação aquaviária;
- c) Manobras da embarcação;
- d) Segurança e sobrevivência pessoal;
- e) Comunicações;
- f) Estabilidade;
- g) Meteorologia;
- h) Navegação; e

i) Motor a propulsão.

15.6.4. Devido ao caráter do curso, serão realizadas aulas e avaliações teóricas e práticas a respeito dos conteúdos supracitados;

15.6.5. O número básico de horas-aulas diárias deverá ser 10 (dez), com duração de 45 minutos cada.

15.7. Quanto às técnicas de ensino:

15.7.1. Nas aulas expositivas deverão ser utilizados recursos instrucionais adequados ao conteúdo, especialmente modelos reais, sempre que aplicáveis;

15.7.2. As partes práticas das disciplinas deverão ser realizadas em áreas adequadamente preparadas com: equipamentos individuais para cada aluno; instrutores e monitores preparados; segurança do evento; apoio e socorro no local. Os alunos deverão ser orientados em relação à segurança e vestimentas apropriadas às aulas práticas.

15.8. Quanto à frequência às aulas:

15.8.1. A frequência às aulas e atividades práticas é obrigatória;

15.8.2. O aluno deverá obter o mínimo de 90% (noventa por cento) de frequência no total das aulas ministradas no curso;

15.8.3. Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 10 minutos em relação ao início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

15.9. Quanto aos materiais de apresentação obrigatória para o Curso (enxoval):

O aluno devidamente matriculado deverá se apresentar, para a realização do curso, portando os seguintes materiais:

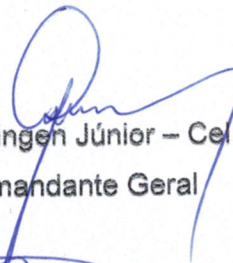
- a) 4º A, para instruções teóricas;
- b) 5º Uniforme completo, com tênis e chinelo (padrão CBMGO);
- c) Camiseta manga longa em jersey/elastano, padrão Guarda-vidas;
- d) Sunga preta;
- e) Cobertura vermelha;
- f) Apito com guia, ou cordelete;

Orientação: É conveniente ao militar possuir óculos de sol, protetor solar e outros produtos que possam protegê-lo dos efeitos dos raios solares.

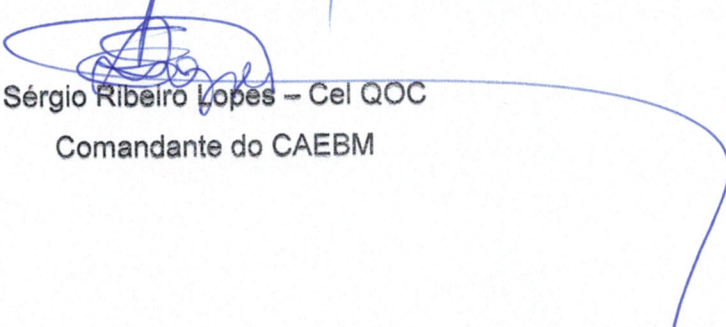
16. ANEXOS:

- a) ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
- b) ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- c) ANEXO III – FORMULÁRIO DE ATESTADO MÉDICO.

CAEBM, em Goiânia, 20 de março de 2017.



Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante Geral



Sérgio Ribeiro Lopes – Cel QOC
Comandante do CAEBM

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DISCIPLINA	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
Nomenclatura da embarcação	<ul style="list-style-type: none"> • Nomenclatura da Embarcação • Principais partes de uma embarcação • Componentes Estruturais • Principais tipos de Embarcações Miúdas • Embarcação de sobrevivência aberta • Embarcação de sobrevivência parcialmente fechada • Embarcação (baleeira) de sobrevivência totalmente fechada e de lançamento livre (free all) • Equipamentos e manobras utilizados em uma embarcação • Aparelho de fundear e suspender • Acessório de Convés • Dispositivos de atracação e amarração • Aberturas 	5 horas
Legislação Aquaviária	<ul style="list-style-type: none"> • Convenções Internacionais • Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar (SOLAS) • Convenção Internacional sobre busca e salvamento Marítimo • NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA (NORMAM). 	5 horas
Manobras da embarcação	<ul style="list-style-type: none"> • Manobra da embarcação • Leme e Hélice • Cabos de amarração • Amarra • Composição de uma amarra • Máquina de suspender • Vozes de Manobras 	5 horas
Comunicações	<ul style="list-style-type: none"> • Características básicas de um transmissor e um receptor • Como ocorrer à transmissão • Como ocorre a recepção • Operação do equipamento VHF: características, possibilidades e canais especiais • Utilização das faixas "Cidadão", de radioamador e outros meios como recursos auxiliares na comunicação marítima • Principais publicações afetas ao Serviço Móvel Marítimo • Licença da Estação Radio de Bordo • Infrações e Penalidades 	5 horas

	<ul style="list-style-type: none"> • Regras de operação rádio: chamada, transmissão, identificação e utilização de códigos • Chamadas de Rotina • Chamadas de Socorro • A fraseologia padrão e a disciplina nos circuitos • Apoio de comunicações na área da Capitania dos Portos de Santa Catarina 	
Estabilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Estabilidade • Esforços Estruturais Longitudinais • Características Linear da Embarcação • Distribuição longitudinal e transversal de pesos • Peação da carga 	5 horas
Meteorologia	<ul style="list-style-type: none"> • Meteorologia • Interpretação de informações meteorológica no boletim meteoromarinha e carta sinótica • Exemplo de boletim meteoromarinha • Exemplo de carta sinótica • Interpretação de imagens de satélites meteorológica. 	5 horas
Navegação	<ul style="list-style-type: none"> • Navegação • Fundamentos básicos da navegação • Carta náutica • Rumo, proa e marcação • Declinação magnética (dmg) • Equipamentos de navegação • Radar • Interpretação dos controles • Ecobatímetro (sonda) • Sistema de posicionamento global (GPS) • Glossário de termos usados no GPS • Balizamento • Apresentação dos sinais • Regras de navegação em rios e canais 	5 horas
Motor propulsor	<ul style="list-style-type: none"> • Componentes básicos de um motor • Princípio básico de funcionamento • Operações com motores • A segurança e manutenção do compartimento do motor • Manutenção preventiva nos sistemas do motor • Providências para colocar o motor em funcionamento • Identificação dos componentes do sistema de partida • Procedimento na parada ou repouso do motor • Instrumentos do painel de controle e suas finalidades • A carta ou tabela de lubrificação • Sintomas de mau funcionamento do motor 	5 horas

Prática de navegação	• Exercícios práticos de manobras com embarcações (desatrancamento, giros, curvas, ré e balizamento)	10 horas
-----------------------------	--	----------



ANEXO II



MARINHA DO BRASIL
Capitania Fluvial de Brasília

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO / RENOVAÇÃO DE AMADOR

Data/Hora do Exame: _____ Protocolo: _____

Ilmo Sr Capitão dos Portos

(1) Dados pessoais			
a) _____ (Nome completo do Requerente)			
b) _____ (Nacionalidade)	c) _____ (Naturalidade)	d) _____ (Município)	
e) _____ (Profissão)	f) _____ (Data de Nascimento)	g) _____ (CPF)	
h) Ident. nº: _____		i) Data de Emissão: ____/____/____	j) Órgão Emissor: _____
k) Endereço	Rua: _____		
	Bairro: _____	Cidade: _____	
	CEP: _____	Telefone Fixo: () _____	Celular: () _____
	E-mail: _____		

(2) O candidato deverá apresentar a seguinte documentação obrigatória.

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Atestado médico emitido a menos de **01 ano** que comprove o bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam ou CNH dentro do prazo de validade;
- Atestado de embarque para ARA (5 F) e/ou declaração de frequência para MTA(5 E).
- Cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone); e
- Pagamento de GRU no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dpc.mar.mil.br/scam/emitgruscam/indice.htm>.
- Selecione o lugar (organização militar) para a realização do serviço: **CAPITANIA FLUVIAL DE BRASÍLIA.**
- Procuração (se for o caso).

(3) Motivo da solicitação		Categoria:	Resultado do exame:
<input type="checkbox"/> - Exame	<input type="checkbox"/> - Concessão	<input type="checkbox"/> - Arrais Amador	<input type="checkbox"/> - Aprovado
<input type="checkbox"/> - Renovação	<input type="checkbox"/> - 2ª Via (Roubo/Furto)	<input type="checkbox"/> - Mestre Amador	<input type="checkbox"/> - Reprovado
<input type="checkbox"/> - 2ª Via (Extravio)		<input type="checkbox"/> - Capitão Amador	Nota: _____
		<input type="checkbox"/> - Veleiro	
		<input type="checkbox"/> - Motonauta	
(4) Local	(5) Data	(6) Assinatura do candidato / solicitante	
_____	____/____/____	_____	

(7) Para o preenchimento da Capitania Fluvial de Brasília

<input type="checkbox"/> Anexo verificado	Obs: _____

Funcionário Responsável	

ANEXO III
ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

Atesto, junto à Capitania Fluvial de Brasília que o (a) Sr.(^a)

_____, apresenta boa saúde física e mental, bem como

Acuidade visual e auditiva, suficiente, para conduzir embarcação para tripulação de Embarcação de Estado no Serviço Público (ETSP).

OBS: RESTRIÇÕES FÍSICAS --- O CONDUTOR NECESSITA DE:

- Uso obrigatório de lentes de correção visual.
- Ser acompanhado e com uso de coletes.
- Uso obrigatório de aparelho de correção auditiva.
- Nenhuma restrição.

_____ em _____ de _____ de _____.